



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1367/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **DOAR** um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Senhora **MARIA JOSÈ SOUSA DA SILVA**, localizado a (15ª) Aramanahy Couto nº 1370 Bairro de Bela Vista, lote 22, quadra 122, medindo 8,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundo 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS) com as seguintes limitações:

FRENTE: 15ª Rua (Aramanahy Couto) nº 1370
L.DIREITO: José Bazílio
L.ESQUERDO: Maria de Jesus
FUNDOS: Antonio Raimundo Alves

ART. 2º - A presente **DOAÇÃO**, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de março de 1994.

ART. 3º - Na Escritura Pública de **DOAÇÃO**; devèrã obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ em, 25 de junho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
Prefeito Municipal

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal